



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 às 10:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7790965: DECRETO Nº 4/2025 - AUTORIZA VEREADOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ A PARTICIPAR DO  
INTERCÂMBIO LEGISLATIVO 2025 EM BRASÍLIA / DF**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Corupá

MUNICÍPIO

Corupá



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7790965>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC e-mail:

[contato@camaradecorupa.com.br](mailto:contato@camaradecorupa.com.br)

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº.005/2025** - Promulga a proposição legislativa de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corupá, com efeito retroativo a contar de 24 de novembro de 2025.

Art. 1º - PROMULGA o Decreto nº.4/2025 de, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corupá , cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art.2º - Publique-se e registre-se, cumpra-se.

Corupá, 02 de dezembro de 2025.

ALAOR  
DUARTE:749392  
70904  
Assinado de forma digital  
por ALAOR  
DUARTE:74939270904  
Dados: 2025.12.02 10:56:22  
-03'00'  
ALAOR DUARTE  
Presidente

### DECRETO Nº 4/2025

**AUTORIZA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ A PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO LEGISLATIVO 2025 EM BRASÍLIA / DF.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste município que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo:

Art. 1º Fica autorizado o vereador CHARLES ADRIANO BEHLING PAREY da Câmara Municipal de Corupá /SC a participar do Intercâmbio Legislativo 2025, que acontecerá entre os dias 09,10 e 11 de dezembro de 2025, na Câmara dos Deputados em Brasília/DF.

Art. 2º Fica estabelecido que caso a pessoa autorizada pelo Art. 1º não estiver no cargo de vereador no momento da viagem e/ou impossibilitado de viajar por qualquer motivo, deverá restituir pessoalmente aos cofres públicos os valores despendidos pela Câmara Municipal referente as despesas de diárias e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da participação no Intercambio Legislativo a realizar-se em Brasília, Distrito Federal serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 24 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 24 de Novembro de 2025.

**ALAOR DUARTE**  
Presidente

**ÉDER DEOCAR FINTA** Vice – Presidente

**KÁTIA SUELI ROBERTI** – 1ª Secretária

**ANA PAULA SCHULZE** – 2ª Secretária